

PROJETO DE LEI Nº 55/2023

Institui a Coordenadoria de Segurança Escolar nas escolas da Rede Municipal de Educação de Santana de Parnaíba-SP.

Sabrina Colela Prieto , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída a Coordenadoria de Segurança Escolar nas escolas da Rede Municipal de Educação de Santana de Parnaíba.

Parágrafo único: A Coordenadoria de Segurança Escolar será responsável por coordenar ações de prevenção e segurança no ambiente escolar, em parceria com as demais instituições responsáveis pela segurança pública.

Art. 2º São atribuições da Coordenadoria de Segurança Escolar:

- I - elaborar e coordenar a execução do Plano de Segurança Escolar;
- II - propor medidas de prevenção à violência e à criminalidade no ambiente escolar;
- III - fomentar a integração entre a comunidade escolar e as instituições responsáveis pela segurança pública;
- IV - estabelecer medidas de controle de acesso e monitoramento das atividades no ambiente escolar;
- V - identificar e encaminhar situações de risco ou de vulnerabilidade de alunos, professores e demais funcionários da escola;
- VI - orientar os alunos sobre medidas preventivas de segurança;
- VII - promover atividades educativas sobre segurança, violência e cidadania;

VIII - realizar treinamentos e capacitações para os demais funcionários da escola;

IX - articular ações conjuntas com as instituições responsáveis pela segurança pública;

X - realizar avaliações periódicas das medidas de segurança implementadas na escola.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo critérios para a seleção e capacitação dos Coordenadores de Segurança Escolar, bem como as diretrizes para a elaboração do Plano de Segurança Escolar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 10 de Abril de 2023.



SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
VEREADORA - AVANTE


MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 55

A segurança nas escolas é um tema de grande importância e preocupação para toda a sociedade. A violência no ambiente escolar pode comprometer o desenvolvimento educacional e social dos alunos, além de afetar a saúde e o bem-estar dos professores e demais funcionários da escola.

A Coordenadoria de Segurança Escolar tem como objetivo promover ações preventivas e de segurança no ambiente escolar, por meio da elaboração e execução de um Plano de Segurança Escolar. A Coordenadoria terá a responsabilidade de articular ações conjuntas com as demais instituições responsáveis pela segurança pública, visando garantir a integridade física e psicológica de todos os envolvidos no ambiente escolar.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 10 de Abril de 2023.



SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
VEREADORA - AVANTE